

PORTARIA Nº 004/2023-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de fevereiro de 2023, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de fevereiro de 2023, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 223,17 (duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 12 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(em exercício)

(Assinado via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/02/2023 A 28/02/2023

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999 C.M.	7,0210	7,0210	7,0210	7,0210	7,0210	7,0210	7,0210	7,0210	7,0210	7,0210	7,0210	7,0210
JUROS	317,19	314,81	311,48	309,13	307,11	305,44	303,78	302,21	300,72	299,34	297,95	296,35
2000 C.M.	6,4463	6,4463	6,4463	6,4463	6,4463	6,4463	6,4463	6,4463	6,4463	6,4463	6,4463	6,4463
JUROS	294,89	293,44	291,99	290,69	289,20	287,81	286,50	285,09	283,87	282,58	281,36	280,16
2001 C.M.	5,8438	5,7999	5,7716	5,7517	5,7063	5,6424	5,6179	5,5368	5,4488	5,3999	5,3796	5,3026
JUROS	278,89	277,87	276,61	275,42	274,08	272,81	271,31	269,71	268,39	266,86	265,47	264,08

2002 C.M. 5,2628 5,2531 5,2435 5,2339 5,2283 5,1919 5,1347 5,0471 4,9456 4,8317 4,7073 4,5173

JUROS 262,55 261,30 259,93 258,45 257,04 255,71 254,17 252,73 251,35 249,70 248,16 246,42

2003 C.M. 4,2680 4,1558 4,0675 4,0039 3,9386 3,9226 3,9488 3,9765 3,9844 3,9600 3,9186 3,9017

JUROS 244,45 242,62 240,84 238,97 237,00 236,00 235,00 234,00 233,00 232,00 231,00 230,00

2004 C.M. 3,8831 3,8599 3,8293 3,7883 3,7535 3,7108 3,6574 3,6108 3,5701 3,5238 3,5071 3,4885

JUROS 229,00 228,00 227,00 226,00 225,00 224,00 223,00 222,00 221,00 220,00 219,00 218,00

2005 C.M. 3,4602 3,4423 3,4310 3,4173 3,3839 3,3666 3,3751 3,3904 3,4040 3,4311 3,4356 3,4140

JUROS 217,00 216,00 215,00 214,00 213,00 212,00 211,00 210,00 209,00 208,00 207,00 206,00

2006 C.M. 3,4029 3,4003 3,3761 3,3781 3,3934 3,3928 3,3799 3,3574 3,3517 3,3380 3,3300 3,3032

JUROS 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00 194,00

2007 C.M. 3,2846 3,2759 3,2619 3,2545 3,2474 3,2428 3,2376 3,2292 3,2174 3,1732 3,1365 3,1131

JUROS 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00

2008 C.M. 3,0808 3,0363 3,0064 2,9950 2,9742 2,9413 2,8870 2,8335 2,8021 2,8128 2,8027 2,7724

JUROS 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00

2009 C.M. 2,7705 2,7828 2,7825 2,7861 2,8097 2,8086 2,8036 2,8125 2,8306 2,8281 2,8211 2,8221

JUROS 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00

2010 C.M. 2,8202 2,8233 2,7951 2,7649 2,7476 2,7280 2,6858 2,6768 2,6708 2,6418 2,6130 2,5864

JUROS 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00

2011 C.M. 2,5462 2,5365 2,5119 2,4880 2,4730 2,4606 2,4604 2,4636 2,4649 2,4499 2,4317 2,4220

JUROS 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00

2012 C.M. 2,4116 2,4155 2,4082 2,4066 2,3932 2,3690 2,3476 2,3315 2,2966 2,2674 2,2476 2,2546

JUROS 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00

2013 C.M. 2,2489 2,2342 2,2273 2,2229 2,2160 2,2173 2,2102 2,1936 2,1905 2,1805 2,1513 2,1378

JUROS 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00

2014 C.M. 2,1318 2,1172 2,1087 2,0910 2,0605 2,0512 2,0605 2,0736 2,0850 2,0838 2,0834 2,0712

JUROS 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00

2015 C.M. 2,0478 2,0401 2,0265 2,0158 1,9917 1,9736 1,9657 1,9524 1,9412 1,9334 1,9063 1,8734

JUROS 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00

2016 C.M. 1,8513 1,8432 1,8155 1,8012 1,7935 1,7871 1,7671 1,7388 1,7456 1,7381 1,7376 1,7353

JUROS 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00

2017 C.M. 1,7345 1,7202 1,7128 1,7118 1,7183 1,7399 1,7488 1,7658 1,7711 1,7668 1,7560 1,7542

JUROS 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00

2018 C.M. 1,7403 1,7275 1,7175 1,7150 1,7054 1,6897 1,6624 1,6382 1,6310 1,6200 1,5915 1,5874

JUROS 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00

2019 C.M. 1,6057 1,6129 1,6118 1,5919 1,5750 1,5610 1,5548 1,5450 1,5452 1,5531 1,5454 1,5369

JUROS 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00

2020 C.M. 1,5240 1,4979 1,4966 1,4964 1,4723 1,4716 1,4560 1,4330 1,4003 1,3481 1,3050 1,2587

JUROS 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00

2021 C.M. 1,2263 1,2171 1,1827 1,1515 1,1409 1,1373 1,1280 1,1220 1,1114 1,1018 1,0891 1,0757

JUROS 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00

2022 C.M. 1,0656 1,0578 1,0522 1,0416 1,0250 1,0143 1,0095 1,0028 1,0097 1,0133 1,0163 1,0103

JUROS 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00

2023 C.M. 1,0062 1,0000

JUROS 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Código de autenticação: 6bd6160b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar